



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**DECISÃO**

Assunto: **RECLAMAÇÃO**

Requerido: ERASMO BIASUZ, CARLA CAROLINA e VERONICE RODRIGUES

A sessão realizada no dia 6 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Delegação de Candeias referente ao Processo nº 045/2016, essa egrégia Corte decidiu ABSOLVER o coordenador Erasmo Biasuz, e ADVERTÊNCIA para as mesárias da modalidade de Handebol.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 06/09/2016.

Dr. Francisco de Assis Moura Gomes Rodrigues  
Presidente

Ji-Paraná-RO, 05/09/2016.

Dr. Fernando da Silva Azevedo  
Presidente